



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ *[Signature]*
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ *[Signature]*
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ *Ausente (Atestado Médico)*
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ *[Signature]*
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ *José de Alencar V. Júnior*
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ *[Signature]*
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ *[Signature]*
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ *[Signature]*
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da quarta Reunião da terceira Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. O Vereador Fabrísio Brito de Barros se encontrava ausente, tendo o mesmo apresentado atestado médico a Casa. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 021/2.022, datado de 19/04/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 136 de 19 de abril de 2.022: “ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022, cuja conclusão segue na íntegra: “Assim sendo, atendendo o presente projeto de lei complementar os requisitos da Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno desta Câmara Municipal, meu entendimento é de que não há óbice jurídico a que o presente Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 tenha o seu mérito apreciado pelos Nobres Edis, visando futura aprovação. É o parecer, s.m.j., o qual submeto à apreciação superior. Recreio, MG, 20 de Abril de 2.022. Marcelo José Dias Barbosa. OAB-MG 55.230. Assessor Jurídico. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.643/2.022, cujo parecer segue na íntegra: “Parecer do Projeto de Lei nº 1.643/2.022. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer para primeira e segunda discussão e votação. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Recreio, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 1.643/2.022, enviado pelo Presidente da Casa a esta pasta, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do mesmo. Sala de Sessões da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Municipal de Recreio, 25 de abril de 2.022. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente. Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente. José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 047/2.022, datada de 25 de abril de 2.022: “QUE SEJA ELABORADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL UM CONVITE PARA OS INTEGRANTES E RESPONSÁVEIS DA BANDA DE MÚSICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE RECREIO PARA PARTICIPAREM DAS COMEMORAÇÕES NO DIA 7 DE SETEMBRO EM NOSSO MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes e 048/2.022, datada de 25 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSO NA RUA ERONDINA CAMPOS FERREIRA, FRENTE AO PORTÃO PRINCIPAL DO CAMPO IDEAL”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes. Em seguida, deu entrada o seguinte Requerimento: 001/2.022, datada de 20 de abril de 2.022: “QUE SEJAM VIABILIZADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA DESTINAÇÃO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE RECREIO: I – A CRIAÇÃO DE UM PONTO DE DESCARTE DE ENTULHO (ECOPONTO); II – A CRIAÇÃO DA COLETA SELETIVA VISANDO UM MELHOR TRATAMENTO DO LIXO PARA RECICLAGEM; III – A DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO SEMANAL DO LIXO E DOS ENTULHOS; IV – A FISCALIZAÇÃO EFETIVA PARA CUMPRIMENTO DESSAS MEDIDAS E V – A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS ABORDANDO A IMPORTÂNCIA DO DESPOJAMENTO DOS LIXOS DE FORMA CONSCIENTE, PARA PRESERVAÇÃO DA NATUREZA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE”, de autoria do Vereador Douglas Ferreira Moreira. A seguir, deu entrada o seguinte Ofício: Recreio, 25 de abril de 2.022. Ofício nº 03/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO – MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido da aquisição de 02 (dois) caminhões para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores da Câmara Municipal de Recreio/MG. Em seguida, deu entrada o seguinte Ofício: Recreio, 25 de



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



abril de 2.022. Ofício nº 04/2.022. EXMO. SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS. DD. PREFEITO MUNICIPAL. RECREIO – MG. Prezado Prefeito. Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar pedido de providências no sentido da remoção urgente de terras na Rua Olívio Carneiro, no Distrito de Conceição da Boa Vista, para atender a demanda dos moradores deste distrito de Recreio/MG. Na certeza do atendimento da solicitação, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente. Douglas Ferreira Moreira – Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG. Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. Francisco Joaquim de Souza Lima. José de Alencar Vieira Júnior. José Eduardo Gonçalves. Jovane de Paula Resende. Paulo Henrique Ferreira da Silva. Reginaldo Moraes. Vereadores da Câmara Municipal de Recreio/MG.

ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.643/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.643/2.022 APROVADO. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao senhor José Ângelo Pugian Belato, proprietário da Fábrica de Biscoitos, o mesmo declarou se sentir honrado em estar presente a sessão ordinária, manifestou sobre a importância da geração de empregos tendo em vista a demanda existente e ressaltou a relevância dos trabalhos executados por esta Casa Legislativa em prol de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que, segundo orientação jurídica, foi informado que o ônibus escolar, após 05 (cinco) anos de uso, pode ser destinado para uso por parte de outras secretarias municipais para desenvolvimentos dos trabalhos prestados pela secretaria. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo solicitou ao Senhor Presidente que estabeleça contato junto ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento a esta Casa da resposta referente ao Ofício nº 001/2.022, de autoria de todos os Vereadores, solicitando providências referente a disponibilização de transporte escolar para os alunos do município de Recreio que estudam no período noturno do Centro Universitário TINFAMINAS e ressaltou a importância da remessa por parte do Prefeito Municipal de um



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



projeto a esta Casa de Leis para autorização do uso do ônibus escolar para transporte dos alunos. Finalizando, o Vereador Reginaldo solicitou ao Assessor Jurídico a verificação da legalidade dos projetos de lei sobre a declaração de patrimônio cultural imaterial do município de Recreio a Festa de São Sebastião e autorização da cessão do ônibus escolar para universitários, apresentados esboços de sua autoria a esta Casa. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo saudou aos presentes e externou seus votos de boas vindas ao senhor José Ângelo Pugian Belato. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente a verificação junto ao Chefe do Poder Executivo e Engenheiro Civil referente a construção de calçadas próxima a linha férrea ocasionando a repressão de água no período de chuvas, mediante solicitação apresentada por morador. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco solicitou ao Assessor Jurídico a viabilização da confecção de um Projeto de Lei para declaração de patrimônio cultural imaterial do município de Recreio a Igreja Católica do distrito de Conceição da Boa Vista, deste Município. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo enfatizou a importância da implantação de projetos por parte do Executivo Municipal para incentivo a novas empresas e geração de empregos. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo agradeceu a presença do senhor José Ângelo Pugian Belato nesta sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou a importância da verificação da legalidade da cessão do ônibus escolar para os universitários do Município. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “Não há tribunais que bastem para abrigar o direito, quando o dever se ausenta da consciência dos magistrados”. Finalizando, o Vereador Jovane fez uma breve consideração ao Projeto de Lei Complementar nº 136/2.022 que versa sobre a criação de cargos pelo Prefeito Municipal quanto a criação de 04 cargos de assessor especial. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que os cargos a serem criados pelo Chefe do Poder Executivo referentes aos técnicos de enfermagem visam suprir a necessidade de servidores pela Secretaria Municipal de Saúde. Dada a palavra a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma saudou aos presentes a sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo saudou aos presentes e desejou boas vindas ao senhor José Ângelo Pugian Belato. O Senhor Presidente convidou aos Nobres Edis para estarem presentes a esta Casa no dia 26 de abril do corrente ano, às 08:30 horas, para recepcionar as servidoras do Cartório Eleitoral que estarão executando os relevantes serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



em nosso Município em parceria com o Poder Legislativo. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente reiterou o convite recebido pelos Nobres Vereadores para comparecimento no município de Palma no dia 26 de abril, às 10:30 horas, para uma reunião com o Vice-Governador do Estado de Minas Gerais. Hoje, dia 02 de maio do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

















